



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.861

João Pessoa - Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG - 0263/ 2005)

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ OCTÁVIO DE ARRUDA MELLO**, do cargo em comissão de Diretor Executivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo SE-2, da Secretaria da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0264/2005)

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SÍLVIA REGINA DA MOTA ROCHA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Executivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo SE-2, da Secretaria da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 09 / 2005

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Medida Provisória nº 08, de 19 de janeiro de 2005, c/ o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 180 dias o prazo da Portaria nº 162/2004 de 23.12.2004, publicada no Diário Oficial do dia 29.12.2004.

A presente Portaria terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

Portaria n º 003/2005

João Pessoa, 18 de Fevereiro 2005.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 8.494 de 15.05.1980.

RESOLVE:

Destituir, a funcionária **MÉRCIA FLÁVIA LISBOA RIBEIRO DE ARAÚJO**, matrícula 120.035-6, Técnico Auxiliar do Registro do Comércio, nível IV, classe C, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, do grupo de Direção e Assistência Intermediária, código DAÍ-1.

PUBLIQUE - SE

Portaria n º 04/2005

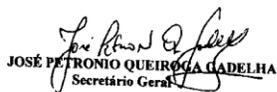
João Pessoa, 18 Fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 8.494 de 15.05.1980.

RESOLVE:

Designar a funcionária **JOSETE OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula 120.051-8, Técnico em Administração, nível IV, classe C, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, do Grupo de Direção e Assistência Intermediária, código DAÍ-1.


FERNANDO RODRIGUES DE MELO
Presidente


JOSÉ PETRONIO QUEIROZ DA ADELHA
Secretário Geral

PUBLIQUE - SE

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIO DA PARAÍBA S.A -EMEPA-PB

PORTARIA Nº 008/2004

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuário da Paraíba S.A -EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI do Regimento Interno e, com fundamento no art. 53, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO BANDEIRA NETO**, Assistente de Operações II, matrícula 237-2, para o exercício da Função de Leiloeiro Administrativo, para os Leilões Públicos a serem realizados por esta Empresa durante o exercício de 2005.


MIGUEL BARREIRO NETO
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2005

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/04, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	323-9	01005	ELISABETH CAVACALCANTE F.DE BRITO	090	27.12.2004 A 26.03.2005


Oséas Almeida Neto
Diretor Presidente - INTERPA/PB

Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 108/2005

EXPEDIENTE DO DIA 22.02.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 03 ANOS:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
5001753-5	ILMA GUEDES DOS SANTOS	141.892-1	SEC


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 021/2005-DS

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 026/2005-CRT, comunicando que houve a mudança da Razão Social do Centro de Formação de Condutores "Lima Ltda", para Centro de Formação de Condutores "Maria das Neves de Souza Lima Condutores", publicada no D.O.E em 02.02.2005;

RESOLVE:

I-Cancelar o funcionamento do Centro de Formação de Condutores **Lima Ltda**, localizada no município de Bayeux/Pb, suspendendo-se a autorização de funcionamento concedida através da portaria nº 329/2002-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, em 03.09.2002;

II-Encaminhar à **Diretoria de Operações** para providenciar através da C.R.T as devidas anotações.

PORTARIA Nº 022/2005-DS

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848,

de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 15875/04 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de **trinta** dias.

PORTARIA Nº 023/2005-DS

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Exonerar o servidor **LUIZ ANTONIO DE CARVALHO**, matrícula nº 0903-2, do Cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Mataraca-PB, Símbolo **DAI-01**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 024/2005-DS

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Nomear **TEREZINHA PADILHA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Mataraca-PB, Símbolo **DAI-01**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 025/2005-DS

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I-Relatar a pedido, o servidor **OTÁVIO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**, matrícula nº 3167-4, lotado na sede deste Departamento, para prestar serviços no Posto de Trânsito, localizado no município de **Santa Rita/PB**.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 026/2005-DS

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO a necessidade de uma empresa que realize a Inspeção de Segurança Veicular em localidade que atenda aos municípios do interior do Estado;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 318/2004-DS, publicada no D.O.E. de 22 de dezembro de 2004, e demais peças do Processo nº 00638/2005; bem como o Relatório apresentado pela comissão de credenciamento (Portaria nº 011/2005-DS);

CONSIDERANDO a satisfação do interesse público como principal objetivo da atual Administração e a observância à legislação pertinente ao caso em tela, observados também os prazos legais;

R E S O L V E:

I - Autorizar o funcionamento da INSPEVEC - Inspeção Veicular, CNPJ/MF nº 05.992.126/0001-03, para funcionar como credenciada por este Departamento na qualidade de Organismo de Inspeção de Segurança Veicular no município de Campina Grande, atendendo aos municípios circunvizinhos, sob a supervisão da **DRV**, enquanto durar o período de tramitação dos processos para credenciamento junto ao INMETRO e registro neste Departamento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Encaminhar à **Diretoria de Operações** para providenciar através da **D.R.V** as devidas anotações.

PORTARIA n.º 003/2004 - ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

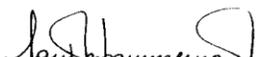
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00

I, alínea "a", da Lei nº 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. **ROMILTON DUTRA DINIZ**, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula nº 0952-1, inscrito na OAB/Pb sob o nº 4583/PB, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos das **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, processada sob o nº 001.2003.032.797-5, impetrada por **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, junto a 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **munus**, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Infra-estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 031 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 3776-04, combinado com o Decreto Nº 25.697, de 18/02/2005, que aprova o Regimento da Jarí.

RESOLVE:

1 - Constituir de acordo com o Artº 6º do Regulamento de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual nº 22.910 de 02 de Abril de 2002, a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, composta dos seguintes Membros:

a) DER-PB - Engº **ANTÔNIO FLEMING MARTINS CABRAL**, matrícula 3678-1 Membro e Presidente:

Suplente: Engº **FRANCISCO AUSPÍCIO DE MEDEIROS**, matrícula 3760-5;

Engº **IVANILDO MARINHO CORDEIRO CAMPOS FILHO**, matrícula 5397-0 - Membro.

Economista - **GERUSA MARINHO DA CUNHA CAVALCANTI**, matrícula 5454-2 - Suplente.

b) DETRAN - Belª. **ANTÔNIA DE PÁDUA MENDES**, matrícula 3501-7 -Membro.

Belª **NELSON TEÓFILO MACHADO**, matrícula 3595-5-Suplente

c) **SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES - ANTÔNIO DE PÁDUA DANTAS DINIZ** - Membro;

Suplente- **DORGIVAL LÚCIO DOS SANTOS**

d) **SETRANS-PB - CARLOS AUGUSTO TADEU SAMPAIO DE SÁ** - Membro; **JOSÉ AUGUSTO MOROSINE** -Suplente.

2 - Determinar que o presente Ato vigore a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Engº INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Diretor Superintendente

Trabalho e Ação Social

CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba - CETE/PB

Aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e quatro, reuniram-se no Auditório do Sistema Nacional de Emprego - SINE/PB, Rua. Almeida Barreto, 520, Centro. Nesta - os representantes que compõem o Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba - CETE/PB: Central Única dos Trabalhadores - CUT, representante, José de Arimatéia R. França, Presidente do CETE/PB; Secretaria do Trabalho e Ação Social, representante, Marilda Rodrigues de Macêdo; Delegacia Regional do Trabalho - DRT, representante, Francisca de Oliveira Barbosa; Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia - SICTCT, representante, José Anchieta da Silva Camelo; Federação das Indústrias do Estado da Paraíba - FIEP, representante, Felipe Vieira Neto; Federação da Agricultura do Estado da Paraíba - FAEPA, representante, Carlos Alberto Patrício da Silva representando o Sr. Mário Antônio Pereira Borba; Centro das Indústrias do Estado da Paraíba - CIEP, representante, Sabatina Torti; Federação dos Trabalhadores na Agricultura, FETAG, Kaline de Menezes Nóbrega; Sistema Nacional de Emprego - SINE/PB, representante, Dr. Leonardo José Barbalho Carneiro, Secretário-Executivo e Coordenador do SINE/PB. Presente também, Fernando Vasconcelos Valadares, representando a Secretaria de Agricultura do Estado da Paraíba - SAIA; José Egesipe da Silva e Miguel Maurício Isoni representantes da CIENAL - Sociedade de Promoção do Desenvolvimento Científico-Social; Rosivando Neves Viana, delegado da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos na Pesca e nos Portos - CONTTMAF e Sindicato dos Oficiais da Marinha Mercante - SINDMAR; Amauri Alves de Azevedo, vice-presidente da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Nordeste - FETRONOR; Alberto Batinga, coordenador regional do Serviço Nacional de Transporte - SENAT; Roberto Veras de Oliveira, representando a UNITRABALHO/UFCEG; Joaquim Miguel Filho, representante da Organização não Governamental, Casa do Pequeno Davi; Fábio Câmara Veriato, Técnico da Coordenadoria do PlanTeQ/PB; Maria Glácia Freitas dos Santos representante do SINE/SETRAS/PB. A pauta desta reunião foi: 01 - Primeiro Emprego na Paraíba - Apresentação do Consórcio do Primeiro Emprego instalado na Paraíba; 02 - Apresentação de Relatório do PlanTeQ/2004, organização para o ano de 2005; 03 - Apresentação da CIENAL - Sociedade de Promoção do Desenvolvimento Científico-Social (Pesquisa Sobre Situação do Mercado de Trabalho da Paraíba; 04 - Incorporação/participação de novas Instituições e Entidades no CETE/PB; 05 - Outros Informes. O presidente abriu a reunião dando boas vindas aos participantes, colocou o objetivo da reunião e solicitou que a apresentação fosse feita de forma sucinta, os assuntos, lembrando que o importante não é a ordem da pauta e sim que todos participem das apresentações livremente. Solicitou também que todos se apresentassem, no que foi prontamente atendido. A representante da DRT solicitou a palavra colocando que apresentará sobre o Programa do Primeiro Emprego de forma geral e, utilizando de um Datashow com apresentação em PowerPoint colocou que o trabalho dos consórcios é parte integrante do PNPE. Iniciou colocando sobre os **Eixos Estruturantes do PNPE**, - *Preparação para o Mundo do Trabalho - Serviço Civil Voluntário e Consórcio Social da Juventude(capacitação); Inserção Produtiva - Ingresso no Mercado Formal do Trabalho(ações de Subvenção Econômica, Res*

responsabilidade Social e Aprendizagem); *Inserção Produtiva através do Empreendedorismo – (Jovem Empreendedor do SEBRAE)*. Colocou também a presença do coordenador, representante da ONG Pequeno Davi, que assinou convênio para realizar os trabalhos dos consórcios no Estado, e que o mesmo complementará sua apresentação. Continuou colocando sobre a Portaria Editada pelo Governo Federal de número 570/2004, que atribuiu a DRT a responsabilidade pelo PNPE, tanto no acesso ao crédito, com a parceria com o SEBRAE/PB, quanto na captação de vagas de empregos para estes jovens complementando estas ações. Falou da importância da articulação entre os órgãos envolvidos, principalmente o SINE. Lembrou a presença da Coordenadora do Serviço Civil Voluntário/SETRAS, Dra. Marilda, e que a mesma poderá passar a experiência deste programa na Paraíba. A representante da SETRAS solicitou a palavra e colocou que foi feito um trabalho com duzentos jovens em sete municípios no Estado, quando os jovens participaram de Cursos de Capacitação, entre outras instituições que participaram teve o SENAI com informática; como também as ações de elevação da escolaridade, e uma bolsa oferecida ao jovem que participa dos trabalhos na comunidade de origem, tudo após a capacitação e assim o jovem poderá exercer o que aprendeu. Os parceiros que demandavam estes trabalhos foram órgãos como, DETRAN, Clube de Mães, Creches e Escolas, tudo com acompanhamento do Serviço Civil Voluntário -SCV. Falou da Lei que disciplina que o jovem tenha uma formação geral, desde a questão da cidadania, até a formação em Cursos preparatórios específicos. E concluiu colocando que foram beneficiados jovens em situação de risco social e outros sob medidas sócio-educativas. O representante da FIEP destacou que o SCV tinha a meta de atingir vinte por cento dos jovens encaminhados para o Mercado de trabalho e este teto foi ultrapassado. A representante da DRT continuou sua apresentação falando do trabalho do Consórcio da Juventude, que atende a jovens com maior vulnerabilidade social e dificuldade de acesso ao SINE, fazendo um trabalho complementar, e que vem elevar a auto-estima do jovem, que também vai atuar na comunidade onde mora, havendo uma redução do custo para o mesmo. O jovem só recebe a bolsa se realmente estiver trabalhando. Destacou que no Brasil sete mil jovens já entraram nos consórcios e destes, dois mil conseguiram êxito, atingindo assim a meta proposta que era de trinta por cento. Passou então a palavra ao representante da ONG Pequeno Davi, que falou sobre o convênio, assinado em doze de dezembro de dois mil e quatro, e que houve atraso no repasse. Falou que deverá fazer um trabalho em conjunto com o SINE na seleção destes jovens, e que está prevendo o início dos consórcios para fevereiro de dois mil e cinco. E concluiu, no momento estão no início dos trabalhos, escrevendo o histórico e fazendo uma abordagem e que nas instituições que atendem ao jovem diretamente este trabalho já iniciou. A representante da DRT interveio falando que serão dez consórcios instalados no Estado e que o MTE pretende acompanhar a todos. Em João Pessoa será alugada uma sede para o funcionamento. A representante da DRT continuou sua fala sobre o PNPE, que para participar a empresa deve estar regular com relação aos encargos trabalhistas e certidões negativas federais e estaduais. Falou das mudanças ocorridas, quanto à escolaridade que agora o PNPE atende também ao jovem com segundo grau completo. O percentual quando a empresa tem no seu quadro até onze empregados poderia empregar vinte por cento de jovens encaminhados pela DRT ou SINE, e agora passou a trinta por cento. A empresa não poderá contratar parentes pelo programa. O representante da FIEP questionou sobre as dificuldades do PNPE, quando colocava que o empregador não poderia demitir. A representante da DRT falou que o PNPE encontrou várias dificuldades no início da sua aplicação na Paraíba, uma era a burocracia, os empregadores se afastavam por não concordar com as normas do PNPE e, atualmente uma das mudanças é que o empregador pode demitir pessoas no quadro e também substituir um jovem por outro jovem. E que a realidade do Mercado de Trabalho depende da contingência sócio-econômica do país. Quanto a número grande de demissão, era uma preocupação do MTE e será analisada através de dados do setor econômico a que a empresa está ligada, se a mesma admite por sazonalidades ou outro fator, e os dados do Cadastro de Empregados e Desempregados – CAGED. E concluiu que o quadro melhorou muito, na atualidade há uma preocupação dos empresários em investir no social em todo Brasil. “Existem grupos de empresas que só negociam com quem investe no social e este dado vem ajudando ao PNPE”. E enfatizou ainda que, devemos filtrar as visitas as empresas na Paraíba e o SINE/PB deverá participar desta atuação com o objetivo da adesão de novas empresas através de visitas ao empresário paraibano. Passou então a falar sobre a *Inserção através do Empreendedorismo Juvenil*. Só vale se há formação de empresa, e ele tem que comprovar, quando se cria um grupo. Há um assessoramento do SEBRAE, que orienta através da capacitação gerencial, elabora o plano de negócio, analisa o mercado, fazendo o acompanhamento e a assessoria após o financiamento através do Banco do Brasil. O representante da FIEP perguntou se o FUNPROGER que é o fundo aval do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, que só garantia oitenta por cento dos financiamentos, como se encontra atualmente? e se qualquer município pode implementar o PNPE? A representante da DRT respondeu que não participou da reunião realizada pelo SEBRAE na cidade de Monteiro/PB, onde ocorreu a conclusão da primeira turma de Jovens Empreendedores, portanto não pode afirmar a garantia do FUNPROGER. Mas sabe que em João Pessoa foram inscritos duzentos jovens e aprovados como Empreendedores. E que a atual preocupação da DRT é com a prática do PNPE, quando no SINE utilizam o Sistema de Gestão de Empregos – SIGAE e a DRT é um outro programa, só agora entende sobre a rigidez que havia no encaminhamento pelo SINE destes jovens pelo programa utilizado, pois o mesmo não aceita por exemplo, que um jovem seja encaminhado para trabalhar num Posto de Gasolina, explicando os motivos da Lei da Criança e do Adolescente e não flexibiliza a idade. O representante da FIEP questiona o funcionamento das Comissões Municipais de Emprego – CME, destacando que quando o CETE entendia que as CME’s deveriam aprovar os contratos do PROGER funcionavam muito melhor, e deveriam ser incluídos tanto nas CME’s e o próprio SINE estes trabalhos de Empreendedorismo Juvenil. A representante da DRT respondeu que a legislação está pronta e que estudarão o assunto. O Presidente ao falar, defende a posição de *representante da FIEP e que estas ações deveriam realmente ser debatidas em todos os municípios, tanto nas CME quanto nos SINE’S*. A representante da DRT respondeu que houve uma corrida para as inscrições para o Jovem Empreendedor no SEBRAE, e que no momento estão encerradas por falta estrutura para acompanhamento. O secretário-Executivo solicitou a palavra para falar que *há uma grande preocupação com o PNPE, mas que deveria haver uma maior preocupação com o pai de família que está na porta do SINE, no atendimento desta clientela, colocando um incentivo ao empregador através da garantia da capacitação*. O presidente colocou que realmente ficou constatado que é preciso estabelecer parcerias com instituições, Estado e Municípios para dar conta de um programa como o Jovem Empreendedor. E continuou *concordando com o Secretário-Executivo, que deveria haver outros meios alternativos para um atendimento ao trabalhador que procura o SINE. E continuou, temos o PRONAF e outros programas que deveríamos ver juntos ao governo do Estado para sua viabilização somando aos programas que o CETE já acompanha*. A representante da CIEP colocou que existe uma legislação que atrapalha, dando um exemplo de empresa que tentou trabalhar com o menor e foi autuada pela fiscalização. Concluiu falando que deveria haver uma melhor divulgação do trabalho do SINE para as empresas. A representante da DRT concluiu colocando que a prioridade atual do MTE é fazer uma melhor atuação e ver os empregos de boa qualidade para o trabalhador. O presidente retomando a reunião colocou sobre o segundo ponto da pauta, a organização do PlanTeQ/2005. A representante da SETRAS, coordenadora do PlanTeQ lembrou que encontra-se em pauta também a apreciação/aprovação do segundo termo aditivo ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 058/2004, para o PlanTeQ/PB, exercício 2005, sendo uma prioridade para o momento. O Presidente colocou que é importante também é ver a implementação da Qualificação Profissional feita pelo Estado, que surpreende quando o Relatório Parcial/2004 surpreende todos constando que plano não atende a trinta por cento dos municípios da Paraíba. Concluiu que cabe ao CETE ver junto ao COODEFAT um posicionamento urgente sobre questão. O representante da CIENAL solicitou a palavra para lembrar que estão sendo distribuídos recursos

para capacitação em vários Ministérios como, Educação e Exército. O representante da FIEP elogiou o Soldado Cidadão, que é um trabalho realizado com o SENAI de excelente qualidade. A representante da SETRAS, coordenadora do PlanTeQ falou que o CETE deveria ter acesso aos valores de recursos distribuídos para Capacitação Profissional em outras Secretarias do Estado. Leu e explicou sobre o segundo termo aditivo ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 058/2004, para o PlanTeQ/PB, exercício 2005, seus detalhamentos, número de educandos e o percentual de contrapartida para as instituições executoras. O presidente solicitou a aprovação do segundo termo aditivo ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 058/2004, para o PlanTeQ/PB exercício 2005 aos conselheiros, no que todos concordaram. Passou então a palavra ao representante da UNITRABALHO, que relatou sobre as atividades da fundação que atuava pela UFPB e agora pela UFCG, e que é encarregada de fazer a avaliação externa do Programa de Qualificação no Estado da Paraíba. Onde o mesmo atuou desde o ano de dois mil e três com as CME, Educandos e Executoras em alguns municípios do Estado. E para o ano de dois mil e quatro já foi formulado um questionário ainda não tendo iniciado a avaliação, já que a execução do PlanTeQ não concluiu. O representante da UNITRABALHO falou *do objetivo do trabalho de avaliar a execução e a abrangência do PlanTeQ, com os Planos Especiais e Planos Setoriais de forma propositiva e não fiscalizadora, procurando potencializar a atuação deste Programa no Estado*. O Presidente enfatizou que o CETE deve solicitar ao MTE sobre o montante dos recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador no Estado através de ofício e passou ao terceiro ponto da pauta sobre a apresentação da CIENAL. O representante da CIENAL apresentou em PowerPoint, relatando a atuação da ONG que trabalha com convênios com Ministérios e Empresas Privadas. Passou a relatar os resultados da Pesquisa sobre o Mercado de Trabalho utilizando-se de uma metodologia adequada pela difícil articulação dada a abrangência do assunto. A representante da DRT perguntou como a ONG realiza o desenvolvimento do Nordeste, segundo sua apresentação. O representante da CIENAL respondeu dando exemplos de vários trabalhos desenvolvidos em municípios do NE, entre eles o Planejamento Estratégico em Cabedelo/PB e dos Consórcios das Cidades desenvolvidos em alguns municípios paraibanos. E retomou sobre a PMT realizado nos municípios pólos, com um universo de cento e dez municípios, junto as CME e CETE, com o primeiro encontro realizado na Escola de Serviço Público da Paraíba – ESPEP, e que o próximo será em quatorze de fevereiro de dois mil e cinco podendo ser alterada esta data, mas que todos serão convidados a participar, neste encontro serão ratificadas os Cursos para cada município. Falou que nas avaliações as CME reclamam que não ficam sabendo sobre a realização dos Cursos nas suas cidades. Colocou sobre as questões levantadas como o investimento na indústria de utensílios domésticos e que os resultados desta pesquisa depende da vocação econômica de cada município. A representante da DRT lembrou que só são cento e dez municípios como será a participação dos outros. A representante da SETRAS coordenadora do PlanTeQ lembrou que os recursos disponibilizados são poucos e que poderíamos a exemplo de Rio Grande do Norte que elegeu um setor para investir na capacitação. Lembrou que na execução de dois mil e quatro teve executora que assinou contrato no valor de dezesseis mil e não executou, que a mesma deverá ser penalizada. O representante da CIENAL finalizou sua apresentação com a equipe envolvida e colocando-se à disposição do CETE para quaisquer esclarecimentos. O presidente destacou que com apresentação CIENAL fica comprovado o não funcionamento e debilidade das CME’s, e onde as mesmas funcionam, os resultados são melhores. Passando ao último ponto da pauta sobre a inclusão dos novos representantes no CETE. O representante da FIEP colocou que com as mudanças nas Secretarias de Estado, quando algumas foram inclusas, este assunto deverá ser melhor estudado. O representante da CONTTMAF solicitou a palavra para falar que há uma grande necessidade de capacitação na área de pesca no Estado, principalmente o Curso de FNT – Especialização em familiarização em Navios Mercantes. Quando com a entrada dos espanhóis nesta área, cada vez mais estão necessitando de trabalhadores capacitados, e que uma das dificuldades é a baixa escolaridade dos mesmos. Atualmente estão realizando convênios com a Petrobras, mas que estão buscando parceiros, e continuou falando que o curso é caro, mas que tem mercado. O presidente retomou a reunião para falar da urgência dos encaminhamentos, principalmente a questão de geração de emprego no Estado e da responsabilidade do CETE em brigar por mais recursos para a Qualificação Profissional. Concluiu falando que deverá encaminhar ofício ao Secretário solicitando sobre a demanda de recursos para investimento em empregos pelo governo do Estado e principalmente através do FAT e em breve será convocado uma reunião extraordinária para discutir o PlanTeQ. Nada mais tendo a constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Leonardo José Barbalho Carneiro, Coordenador do SINE/PB, na qualidade de Secretário-Executivo e por todos os representantes em frequência anexa presentes a reunião. João Pessoa, vinte e sete de janeiro de dois mil e cinco.

Receita Estadual

PORTARIA Nº 039/GSRE

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE remover, a pedido, **DANIEL RIBEIRO DO CARMO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 146.390-0, da Coletoria Estadual de Monteiro para a Recebedoria de Rendas de João Pessoa.

PORTARIA Nº 041/GSRE

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004, e tendo em vista ainda o que consta no processo nº 0011562005-2 e o parecer nº 250105011 da Coordenadoria de Assessoria Jurídica,

RESOLVE remover, a pedido, **VALQUIRIA BEZERRA LIMA DA SILVA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 145.968-6, da Superintendência do 3º Núcleo Regional para a Superintendência do 1º Núcleo Regional.

PORTARIA Nº 044/GSRE

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 146.968-1, lotado nesta Secretaria, Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de São João do Rio do Peixe, de 4ª classe, para, cumulativamente, responder, pelo cargo de Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de São José de Piranhas, de 4ª classe, enquanto durar o período de férias de seu titular, **FRANCISCO IVAN SARAIVA DE MOURA**, matrícula nº 147.957-1, compreendido entre 10.02.2005 a 11.03.2005.

PORTARIA Nº 045/GSRE

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar **ADERCI DANTAS DOS SANTOS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 046.521-6, lotada nesta Secretaria, Coletor, Símbolo DAI-3, da Coletoria Estadual de São Bento, de 3ª classe, para, cumulativamente, responder, pelo cargo de Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria

Estadual de Brejo do Cruz, de 4ª classe, enquanto durar o período de férias de seu titular, **HIPÉRIDES RODRIGUES**, matrícula nº 079.151-2, compreendido entre 01.02.2005 a 02.03.2005.

PORTARIA Nº 046/GSRE João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005.

O **SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar **LUIZ COSME DE CARVALHO**, matrícula nº 139.435-5, lotado nesta Secretaria, Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Areia, de 4ª classe, para, cumulativamente, responder, pelo cargo de Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Alagoa Grande, de 4ª classe, enquanto durar o período de férias de seu titular, **IRAN VASCONCELOS**, matrícula nº 147.752-8, compreendido entre 10.02.2005 a 11.03.2005.

PORTARIA Nº 47/GSRE João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005.

O **SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$23,22 (vinte e três reais e vinte e dois centavos), para R\$23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2005.


WILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual.

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00001/2005/GUA 26 de Janeiro de 2005

O **Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0025452005-7;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

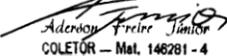
II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexos da Portaria Nº 00001/2005/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.038.861-9	JOSE LIRA DA SILVA FILHO	AV OSMAR DE AQUINO, 00000 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTI
16.043.033-0	LUZIA ISABEL MARCELINO	RUA JOSE BONIFACIO, 00185 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTI
16.129.774-9	STYLLUS COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	RUA OSMAR DE AQUINO, 00168 - 58200000 -, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.048.913-0	IZA DE SOUZA RAMALHO	PC JOAO PESSOA, 00070 - ED GUARA CENTER - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTI


Aderson Freire Junior
COLETOR - Mat. 1462814 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00002/2005/CEM 24 de Janeiro de 2005

O **Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1468731 - JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexos da Portaria Nº 00002/2005/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.128.151-6	JOSE JOAO DOS SANTOS	RUA ATANAZIO BECO, 00060 - 58290000, Nº - CENTRO	CUITE DE MAMANGUAPE/PB	NORMAL

SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
COLETORIA ESTADUAL DE SARE
JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA
COLETOR - Mat. 1468731

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 014/2005

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2005

O **Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) nº 0044872005-1 do Fácil;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

ANEXO A PORTARIA N. 014/2005

INSCRIÇÃO
16.143.241-7

RAZÃO SOCIAL
OG TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua: Visconde de Pelotas, 138 - sala 201 - Centro
João Pessoa - PB


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 015/2005

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2005

O **Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) nº 0038472005-6-RRJP e 0038732005-9 do Fácil

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciaram suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

ANEXO A PORTARIA N. 015/2005

INSCRIÇÃO
16.034.288-0

RAZÃO SOCIAL
SECOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua: Francisca Moura, 559 - Centro
João Pessoa - PB

16.090.756-0

POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua: Francisca Moura, 559 - sala 01- Centro - João Pessoa -PB


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 016/2005

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2005

O **Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta nos processos nºs 0432932004-5, 0434832004-7, 0442622004-1e 0455582004-5 do Fácil.

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) suas atividades no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

ANEXO A PORTARIA N. 016/2005

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
16.141.944-5	MEDICATUS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Av. Camilo de Olanda, 456 – CENTRO João Pessoa – PB
16.142.988-2	ALMEIDA BERNARDO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA Av. Pres. Epitácio Pessoa, 4905 – Loja 03- Bairro dos Estados João Pessoa – PB
16.132.962-4	ARVORAR VEÍCULOS LTDA Av. General Bento da Gama, 470 – Torre João Pessoa- PB
16.097.630-8	MAURIZIA MATIAS DA SILVA Rua: Josefa Taveira, 755 – Mangabeira João Pessoa - PB


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 0002/2005/QUE 16 de fevereiro de 2005

O Coletor Estadual de Queimadas, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 0017892005-3 e 0027342005-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria, não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ana Maria de Jesus Duarte
CPF: 147734-0
COLETORA

ANEXO A PORTARIA Nº 002/2005 – CEQ

INSCRIÇÃO	RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL	ENDEREÇO
16.134.250-7	Flaumir Barbosa Leite	Rua Zé Velho, s/n – BR 104 – Zona Rural - Queimadas
16.112.252-3	Comércio Atacadista de Alimentos Costa e Silva Ltda	Rua Eunice Ribeiro, 552 – Centro - Queimadas

02 (dois) contribuintes


Ana Maria de Jesus Duarte
CPF: 147734-0
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 00001/2005/MON

10 de Fevereiro de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 00385420056 ;

Considerando que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a inscrição, a exemplo de sócios inexistentes, endereços ignorados e local impróprio para a atividade econômica;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexos da Portaria Nº 00001/2005/MON

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.025.039-0	DANIEL CABOCLLO DA SILVA	PC JOSE LAFAYETE, 00057 - VILA DE ZABELE - 58510000, Nº -	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO/PB	FONTE


1459252 - VANILDO SILVA LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DO 9º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA N.º 001/05 - SNR -9

Sousa (PB), 14 de fevereiro de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 9º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987 combinado com art. 119, parágrafo 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97, e tendo em vista o Processo n.º 0020352005-0 – Coletoria Estadual de Cajazeiras

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais emitidas de nº 000001 a 00050, série "D", NOTA FISCAL DO CONSUMIDOR.

pertencente a firma SUENNA KARLA SANTOS PEREIRA, firma estabelecida a Avenida Pedro Moreno Gondim, s/n- Bairro dos Remédios-Cajazeiras-PB, CNPJ n.º 05.659.393/0001-63 e Inscrição Estadual n.º 16.139.271-7

II – CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais n.º 000001 a 00050, série D.

III – DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


LEONILSON LIMA DE LUCENA
Superintendente

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 035/2005 – DPEP/GDPG

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado José Fernandes da Silva, nos autos do Processo nº 014.2003.003.622-3, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Catolé do Rocha, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00h, do dia 03 de março do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 045/2005 – DPEP/GDPG

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula nº 82.967-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Laércio Gonçalo dos Santos, nos autos do Processo nº 018.2003.002.478-2, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30h, do dia 22 de março do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 046/2005 – DPEP/GDPG

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula nº 82.967-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Oberon Florentino Gomes, nos autos do Processo nº 018.2002.001.908-1, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30h, do dia 10 de março do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 047/2005 – DPEP/GDPG

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula nº 82.967-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Elias Ferreira Filho, nos autos do Processo nº 018.1990.001.502-7, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30h, do dia 08 de março do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 048/2005 – DPEP/GDPG

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula nº 82.967-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado José Wellington da Silva, nos autos do Processo nº 018.2001.002.115-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30h, do dia 03 de março do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 049/2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público EVERALDO LIRA DE LIMA, Símbolo DP-1, matrícula nº 091.744-3, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 1ª Defensoria Pública do Juizado Especial da Comarca de Bayeux.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 050/2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de março de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 ao servidor **ARNALDO ISRAEL DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 134.355-6, lotado nesta Defensoria Pública (Processo n.º 135/2005-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 051/2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de março de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 a servidora **MARIA DA GUIA DE SANTANA OLIVEIRA**, Assistente Social, matrícula n.º 152.906-4, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo n.º 128/2005-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 052/2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO**, Símbolo DP-2, matrícula n.º 63.850-1, Agente desta Defensoria, para cumulativamente com sua titularidade, patrocinar a defesa dos réus **Ricardo Pereira Salustro e Maria Lucineide dos Santos**, nos autos do processo n.º 008.2003.003.856-9, movido pela Justiça Pública da Comarca de Bananeiras.

Publique-se.
Cumpra-se.



FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

Portaria n.º 041/2005–DPEP/GDPGA

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG, de 28.01.2003,

RESOLVE designar o Defensor Público **RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA**, Símbolo DP-2, matrícula n.º 87.316-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Ailton Oliveira Rodrigues**, nos autos do Processo n.º 017.2001.000.792-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Esperança, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00h, do dia 08 de março do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.



Manoel Guadalupe Pereira Soares Júnior
Defensor Público Geral Adjunto



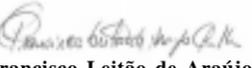
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA

PORTARIA COREN-PB 01/2005. Designa Comissão de Licitação. A presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, em conjunto com o Conselheiro – Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a lei n.º 8.666/93, baixa as seguintes determinações: I – Designam Comissão de Licitação do COREN-PB, para o exercício 2005, composta pelos seguintes profissionais, sob a Presidência do primeiro: Maria de Fátima Alves dos Santos, Maria Celeste Uchôa Carneiro da Cunha, Avani Enedino Freire da Silva II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura III – Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2005



Maria Zélia Uchoa Barbosa
Presidente
COREN-PB N.º 1767



Francisco Leitão de Araújo Filho
Secretário
COREN-PB N.º 16940